



câmara municipal de viseu

DSATS

N.º Registo: 5.20389/2012

Data Registo: 10-08-2012 9:02:09

À
Mesa da Assembleia da República
Largo das Cortes – Palácio de S. Bento
1249 - 068 Lisboa

Assunto: Requerimento n.º 2501/XII/1ª AL
Bombeiros Municipais de Viseu

Exmos. Senhores:

Conforme o solicitado por V.ª Ex.ª, na sequência do requerimento n.º 2501/XII/1ª AL, cumpre-nos informar o seguinte:

A Proteção Civil do concelho está plenamente assegurada, detendo os Bombeiros Profissionais ao serviço deste Município as condições humanas, técnicas e materiais adequadas à salvaguarda e segurança das pessoas e bens.

Num quadro geral e bem concreto de afeiçoamento da capacitação aos recursos municipais, eles próprios função das possibilidades do país, tem sido possível dar resposta aos mais diversos níveis, em particular no âmbito da Proteção Civil. Nesse sentido, de resto, foi recentemente aprovado o Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Viseu, devidamente publicitado, tendo a Proteção Civil, Bombeiros, Polícia Municipal e Fiscalização sido enquadrados, por razões de eficiência e eficácia, na Equipa Multidisciplinar de Segurança e Ordem Pública.

Deste modo, a estratégia de emergência municipal enquadra e conta com os Bombeiros, considerando-os num âmbito multidimensional para responder eficazmente aos problemas de segurança.

Com os melhores cumprimentos.

P'lo O Presidente da Câmara

(Prof. António Cunha Lemos)

O VEREADOR

DRHA-EXP13A002012*2958
Assembleia da República
DRHA-Expediente
Nº único 440303

A JAPLEN
P/la DSATS
2012.08.13